



## Prefeitura do Município de Mafra

### Secretaria de Administração

Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC

Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070

Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [administracao@mafra.sc.gov.br](mailto:administracao@mafra.sc.gov.br)

#### EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 (NOVA DATA DE ABERTURA)

Processo Licitatório nº 293/2023

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica – RP (**Exclusivo para ME/EPP/MEI**)

Tipo: Menor Preço Por Item

**Recebimento das Propostas: das 17:00 horas do dia 18/01/2024 até 22/02/2024 as 08:00 horas.**

**Abertura e Julgamento das Propostas: 08:30 horas do dia 22/02/2024.**

**Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/02/2024.**

**Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado”

**Formalização de Consultas/Encaminhamentos:**

E-mail: [licitacao@mafra.sc.gov.br](mailto:licitacao@mafra.sc.gov.br) Telefone/Fax: (47)3641-4009 ou 4060

Site: <http://www.mafra.sc.gov.br>

**O MUNICÍPIO DE MAFRA**, Estado de Santa Catarina, através de seu **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 928/23 de 15 de agosto de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR POR ITEM**, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 3.378/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, o seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO

ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA BLL

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ASSINATURA DA ATA

ANEXO XI- MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## 1. DO OBJTO

**1.1 REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais, equipamentos de informática e licenças para uso de Softwares, destinados as Secretarias Municipais de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.2** As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

**1.3** Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**1.4** Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação.

**1.5** O Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

## **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações)** da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda.

**2.2** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Mafra, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

**4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda**. Que poderá ser feito através do telefone (41) 3097-4600 ou através do site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no link CADASTRAMENTO.

**4.3** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

**4.4** Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

**4.5** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

**4.6** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 4.2), até o limite de horário previsto e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Instrumento particular de adesão;** de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua

representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda. (ANEXO IV).

**b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I.**

**c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO I e III, Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL conforme o Anexo IV do Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) link DOCUMENTOS, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

**4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo X, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate .Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

a) Caso não haja na sessão pelo menos 03 (três) ME/EPP/MEI, não será aplicada a exclusividade prevista no art. 48, diante do disposto no art. 49, II, da LC 123/2006, ou seja, a participação será estendida a todas as empresas interessadas, independente do enquadramento, as quais estão desde já convocadas.

**4.8 O fornecedor que apresentar propostas e não cumprir as especificações sofrerá as sanções legais.**

## **5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**5.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro, segundo e terceiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL.**

**5.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

**5.3** A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**5.4** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**5.5** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;

**5.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**5.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### **PARTICIPAÇÃO**

**5.8** A participação no Pregão – Sistema Registro de Preços, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

**5.9** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**5.10** Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no fone (41) 3097-4600.

### **ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**5.11** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão – sistema registro de preços, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**5.12** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.13** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** As propostas deverão estar com valores não superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM);

**5.16** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

**5.17** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

**5.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**5.19** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**5.20** A etapa de lances da sessão pública seguirá o que estabelece o **Decreto 10.024** e poderá ter o encerramento **ABERTO** (10 minutos de disputa e prorrogações sucessivas de 2 minutos), ou **ABERTO E FECHADO** (15 minutos de disputa, depois um mini-randômico de até 10 minutos e por fim 5 minutos para as etapas **FECHADO 1** e **FECHADO 2**, seguindo critérios específicos para cada fase fechada supracitada).

**5.20.1** Facultado ao Pregoeiro optar por uma das duas formas conforme o objeto e a quantidade de lotes do processo, findo os quais será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

**5.21** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**5.22** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.23** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 11 deste Edital, **deverão ser anexados no momento do cadastro da proposta da empresa no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**, UPLOAD DE DOCUMENTOS (documentação digital), **sob pena de desclassificação**. Após finalizar a sessão pública virtual, **as empresas vencedoras, deverão encaminhar** os documentos relativos à habilitação em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços já adequada ao seu último lance, para Prefeitura Municipal de Mafra -Departamento de Licitações no Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 Edifício Francisco Grossl – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009 ou (47)3641-4060.**

**5.23.1** Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

**5.24** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 16, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

**5.25** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**5.26** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

**5.27** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**5.28 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 , o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.1** - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga O Município de Mafra a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**6.2** – Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

**6.3**- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os fornecedores.

**6.4** – As Unidades da Administração subordinados à Prefeitura Municipal de Mafra deverão utilizar-se, obrigatoriamente, do presente registro de preços, vedada a aquisição de itens a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

## **7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.2** **As propostas inseridas no sistema eletrônico não poderão conter elementos que caracterizem ou identifiquem a empresa proponente, ex: nome da empresa, telefone, dados bancários, logomarcas. As propostas que identifiquem o licitante serão desclassificadas.**

**7.3** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e/ MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e/ou marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**7.4** Nos preços já devem estar inclusos todos os impostos, taxas, seguro, frete, deslocamento, hospedagem, alimentação e outros **sendo admitidas apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

**7.5** O deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

**7.6** A validade da proposta será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**7.7** Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo V) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e posteriores.

## 8. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

**8.1** A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.22, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **12 (dozes) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**8.2** O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue de acordo com o especificado no item 15.1, deste edital.

**8.3** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer **O Menor Preço Por Item**.

**8.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até o cumprimento total do contrato.

**8.5** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 9. DA GARANTIA

**9.1** O objeto desse edital deverá conter garantia em casos de danos ocasionados no transporte, devendo ser substituído imediatamente e sem nenhum ônus para o Município de Mafra.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**10.1** Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**10.3** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**10.5** Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.24 e 5.25 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**10.6** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.7** Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

## **11. HABILITAÇÃO**

**11.1** Conforme **ANEXO II** do presente edital.

## **12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**12.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**12.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, diretamente anexada no sistema BLL no campo específico.

**12.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**12.4** Acolhida a impugnação, será retificado o edital podendo ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

**12.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão preferencialmente no sistema BLL no campo específico “Dúvidas e Esclarecimentos” ou enviados ao Pregoeiro, por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**12.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**12.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**12.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**12.9** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será informado pelo Pregoeiro no Sistema BLL a data para manifestação de recursos, será concedido o



prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**12.10** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**12.11** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.12** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.13** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, havendo a necessidade o Pregoeiro poderá solicitar o envio da via original do recurso que deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Mafra, no endereço: : **Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra**, direcionada ao Departamento de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo- Junto com este documento original.

**12.14** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.15** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO RP**

**13.01** – Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura, sucessivos e ininterruptos.

**13.02** – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea “d” do inciso II do art 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**14.1.** A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos serviços, constantes do Anexo I no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, conforme solicitação das Secretarias Municipais, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

### **15. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**15.1.** Sempre que julgar necessário, este Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Autorização de Fornecimento/Serviços, emitida pelo Departamento de Licitações.

**15.2** A Ordem de Compra será enviada **via email** ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

**15.3** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**15.4.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Fornecimento/Serviços no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**15.5.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Autorização de Fornecimento/Serviços, emitidas pelo Departamento de Licitações do Município de Mafra, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Autorização de Fornecimento/Serviços.

**15.6.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

**15.7** - Caberá a cada órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

**15.8** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.10** - É facultado ao Município de Mafra, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

**15.11** – Quando o primeiro fornecedor registrado atingir respectivamente o seu limite de fornecimento, ou ainda por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

## **16. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa do CONTRATADO, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

**b)** Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE;

**c)** No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**16.2** Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa do licitante, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, as seguintes sanções:

**a)** Advertência por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

**b) Multa, no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do total do Contrato no caso de inexecução parcial e de até 10% no caso de inexecução total do contrato;**

**c)** Suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento para contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o CONTRATADO, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal.

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior;

**16.3** A multa será descontada pela CONTRATANTE dos créditos existentes em nome do CONTRATADO e, não havendo esses, ou sendo ela maior do que o crédito, deverá ser recolhida no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Mafra, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após a respectiva notificação. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

**16.4** As penalidades previstas no subitem 17.1 não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

**16.5** O contrato poderá ser rescindido quando da ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93.

## **17. DA ENTREGA**

**17.1.** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para assinatura de **Ata de Registro de Preços**, devendo promover a entrega conforme estabelecido no **item 15.** do presente Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 16, deste Edital.

**17.2** A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais/serviços, constantes do Anexo I no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Mafra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

**17.3** Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1088/22 em 29.09.2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

**17.4** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## **18. PAGAMENTO**

**18.1** Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria, em crédito em conta bancária em até 30 (trinta) dias após a efetiva prestação dos serviços e aceitação do mesmo.

**18.1.1.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**18.1.2** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**18.1.3** No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

**18.1.4** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**18.1.5** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**18.1.6** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**18.1.7** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas mensais do serviço.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**19.1-** As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações Orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE MAFRA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**20.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**20.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**20.8** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**20.9** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.10** Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.11** É competente o Foro desta Comarca de Mafra/SC, para solucionar quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

**20.12** O Pregoeiro e/ou seus Assistentes prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponíveis para atendimento de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h, no endereço especificado no preâmbulo deste edital ou pelo telefone (47) 3641-4009 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@mafra.sc.gov.br](mailto:licitacao@mafra.sc.gov.br).

**20.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

**20.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**20.15** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Mafra/SC, 21 de Novembro de 2023.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de materiais, equipamentos de informática e licenças para uso de Softwares, destinados as Secretarias Municipais de Mafra, as quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total.</b>	<b>Exclusivo para ME/EPP/MEI</b>
1	206	un	<b>Computador Completo</b> - Monitor Sem Webcam, Teclado e Mouse (descrição completa no item 1.1 do ANEXO I - Termo de Referência)	R\$ 7.879,24	R\$1.623.123,44	<b>NÃO</b>
2	117	un	<b>Computador completo</b> - Monitor Com Webcam, Teclado e Mouse (descrição completa no item 1.2 do ANEXO I - Termo de Referência)	R\$ 7.962,55	R\$ 931.618,35	<b>NÃO</b>
3	53	un	<b>Notebook Corporativo</b> (Descrição completa no item 1.3 do ANEXO I - Termo de Referência)	R\$6.793,04	R\$ 360.031,12	<b>NÃO</b>
4	15	un	<b>Monitor sem webcam</b> Mínimo 23,8 polegadas Tela 100% plana de Led Blacklit LCD ou IPS (descrição completa no item 1.4 do ANEXO I - Termo de Referência)	R\$ 1.169,17	R\$ 17.537,55	<b>SIM</b>
5	13	un	<b>HD Externo 4TB</b> Com tecnologia de conexão 3.0 ou superior.Com cabo USB 3.0 ou superior, para conexão com computador e com garantia de no mínimo 12 meses.	R\$ 734,84	R\$ 9.552,92	<b>SIM</b>
6	27	un	<b>Pen Drive de 32 (trinta e dois) GB</b> Interface: USB 3.0 ou superior Velocidade de leitura mínima de 100MB/s.	R\$ 38,33	R\$ 1.034,91	<b>SIM</b>
7	22	un	<b>Pen Drive de 64 (sessenta e quatro) GB</b> Interface: USB 3.0 ou superior Velocidade de leitura mínima de 100MB/s.	R\$ 44,52	R\$ 979,44	<b>SIM</b>
8	123	un	<b>Mouse USB</b> com fio de 1.8 metros,Ambidestro,1000dpi	R\$ 22,45	R\$ 2.761,35	<b>SIM</b>
9	143	un	<b>Teclado USB com fio</b> , ABNT 2, teclado numérico e ajuste de inclinação	R\$ 36,50	R\$ 5.219,5	<b>SIM</b>

10	66	un	<p><b>Switch 8 portas 10/100/1000 gigabit</b>  Hardware:  Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i/802.3u/  802.3ab/802.3x  Interface: 8x 10/100/1000Mbps, Auto  Negociação / Auto MDI / MDIX  Fonte de Alimentação Externa: Fonte de  Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A)  Dimensões (LxCxA): 127 x 66.5 x 23 mm  Consumo máximo de energia: 3.9W  Dissipação de calor máxima: 13.299 BTU/h  Desempenho:  Capacidade de Comutação: 16 Gbps  Taxa de Encaminhamento de Pacotes: 11.9  Mpps  Tabela de Endereços MAC: 4K  Memória de Buffer de Pacote: 1.5 Mb  Jumbo Frame: 16 KB  Certificação:  CE, FCC, RoHS</p>	R\$ 139,82	R\$ 9.228,12	<b>SIM</b>
11	14	un	<p><b>300m - Cabo de Rede</b>  Homologado pela Anatel  Categoria: CAT.5e;  Construção: U/UTP – 4 pares trançados  compostos de condutores sólidos de cobre  nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;  Cor padrão: Azul claro;  Capa externa: PVC na opção CMX;  Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão  de 305 metros;  Marcação sequencial métrica decrescente  (305 – 0 m)  Diâmetro nominal: 4,6 mm;  Massa líquida: 26 kg/km  NVP (Velocidade Nominal de Propagação):  68%;  Resistencia de Isolamento 1000MΩ.km  Desequilíbrio resistivo máximo 5%  Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor  a 20 °C = 93,8Ω/km  Capacitância Mútua Máxima @ 1 kHz 56  pF/m  Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra Máx. @ 1  kHz 3,3 pF/m  Prova de Tensão Elétrica entre Condutores  2500 VDC/3s  Impedância Característica 100±15% Ω  Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m  @ 10MHz  Diferença entre o Atraso de Propagação –  Máximo 45ns/100m</p>	R\$ 347,44	R\$ 4.864,16	<b>SIM</b>
12	16	pcte	<p><b>100 Unidades Conector RJ45 (8P8C)  blindado</b>  Características Técnicas de Categoria: 6e  U/UTP.  Termoplástico de alto impacto não  propagante à chama.  Vias de contato produzidas em bronze  fosforoso com camadas de níquel e banhado  de ouro.  Compatível com os padrões de montagem  T568A e T568B.</p>	R\$ 38,63	R\$ 618,08	<b>SIM</b>



			<p>Compatível para redes Fast Ethernet (10/100mbps)  Compatível para redes Gigabit (10/100/1000mbps)  Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis.  Resistência de isolamento: 500M Ohms.</p>			
13	13	un	<p><b>Caixa de som amplificada portátil Bivolt.</b>  Auxiliar RCA, Bluetooth, Entrada Cabo de Áudio 3,5 mm, USB, Entrada Microfone Headset. Potência: 1000 a 2000 W. Com 2 microfones sem fio longo alcance (baterias inclusas).</p>	R\$ 2.013,71	R\$ 26.178,23	<b>SIM</b>
14	21	un	<p><b>Microfone headset com amplificador, portátil.</b>  Tipo de microfone: Dinâmico. Display Led. Botão para seleção das funções: entrada auxiliar, gravação e delete. Entrada auxiliar. Potência: 18w . Led de carga. Entrada: DC5V e USB. Suporte para cinto. Auto falante embutido. Suporte para fita. Bateria inclusa.</p>	R\$ 327,98	R\$ 6.887,58	<b>SIM</b>
15	10	un	<p><b>Nobreak Bivolt TW SNB 3000VA</b>  8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias  Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC  3000 VA / 2100 W  Tensão de entrada: bivolt automático Tensão de saída: 120 V  8 tomadas de saída (6 x 10 A e 2 x 20 A)  4 baterias seladas de 12 V 9 Ah  Expansão de autonomia: 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50  Gerenciamento Local (USB)</p>	R\$ 3.510,49	R\$ 35.104,90	<b>SIM</b>
16	17	un	<p><b>Nobreak Bivolt TW SNB 1500VA</b>  Possui 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito, variação de frequência, surtos de tensão, sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias  Possui 2 baterias de 9 Ah.  Engate para conexão de bateria externa.  Reinício automático no retorno da rede elétrica, mesmo com a bateria descarregada  Carregamento automático das baterias, mesmo com o nobreak desligado.  Função DC Start: possibilita ligar o Nobreak na ausência da rede elétrica.  Função Silenciar: permite desativar alarmes sonoros no modo Bateria.  O sistema de sincronismo PLL m; mantém o inversor sincronizado à rede elétrica automaticamente.  Carregamento inteligente em 3 estágios: prolongam a vida útil das baterias.</p>	R\$ 1.232,12	R\$ 20.946,04	<b>SIM</b>
17	28	un	<p><b>Roteador Wi-Fi</b></p>	R\$ 342,02	R\$ 9.576,56	<b>SIM</b>

			<p>Modos de Operação: Roteador e Acess Point</p> <p><b>HARDWARE:</b>  Dual Core CPU  Portas Ethernet:  1 x Gigabit WAN Porta  4 x Gigabit LAN Portas</p> <p><b>Botões:</b>  WPS/WiFi Botão  Power On/Off Botão  Reset Botão</p> <p><b>Alimentação:</b>  12 V == 1 A</p> <p><b>SEGURANÇA</b>  Criptografia  WiFi:WPA,WPA2,WPA3,WPA/WPA2Enterpris e (802.1x)  Segurança de Rede:  SPI Firewall  Access Control  IP &amp; MAC Binding  Application Layer Gateway  Rede para Visitantes:  1 x 5 GHz Rede Convidados  1 x 2.4 GHz Rede Convidados</p> <p><b>VPN Server:</b>  OpenVPN  PPTP</p> <p><b>SOFTWARE:</b>  Protocolos:IPv4, IPv6  Controle dos Pais:  URL Filtering  Time Controls</p> <p><b>Tipos de WAN:</b>  Dynamic IP  Static IP  PPPoE  PPTP  L2TP</p> <p><b>Qualidade de Serviço (QoS):</b>  QoS by Device  Cloud Service:  OTA Firmware Upgrade  DDNS</p> <p><b>NAT Forwarding:</b>  Virtual Servers  Port Forwarding  Port Triggering  DMZ  UPnP  DHCP:  Address Reservation  DHCP Client List</p> <p><b>DDNS:</b>  NOIP  DynDNS</p> <p><b>Gerenciamento:</b>  Webpage e APP</p>			
18	11	un	<p><b>Tablet:</b>  Tamanho (Tela Principal):10.4" (263.1mm)  Câmera Traseira – Resolução:8.0 MP  Peso (g):467  Velocidade do Processador:2.3GHz, 1.8GHz</p>	R\$ 2.511,50	R\$ 27.626,50	<b>SIM</b>

			<p>Tipo de Processador: Octa Core (4x2.3 GHz e 4x1.7 GHz)  Resolução (Tela Principal):2000 x 1200 (WUXGA+)  Tecnologia (Tela Principal)TFT  Profundidade de Cor (Tela Principal):16M  Câmera Traseira – Resolução:8.0 MP  Câmera Frontal – Resolução:5.0MP  Resolução de Gravação de Vídeos:FHD (1920 x 1080) @30fps  Memória:4 GB  Armazenamento:128 GB*  Armazenamento Disponível:104.8  Armazenamento Externo Suportado: MicroSD (até 1TB)  Rede / Bandas:2G GSM,GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500)  Localização:GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS  Conector de Fone de Ouvido:Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2)  Wi-Fi:802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 MIMO, wifi direct  Versão de Bluetooth:Bluetooth v5.0  Sistema Operacional: Android  Informações Gerais: Formato:Tablet  Sensores:Acelerômetro, Giroscópio, Grip Sensor, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB  Especificações Físicas:Dimensões (AxLxP, mm):244.5 x 154.3 x 7.0  Bateria:Capacidade da Bateria (mAh, Typical):7040  Itens inclusos na embalagem original do produto:Fonte de alimentação, cabo usb compatível, caneta touchscreen, capa protetora com suporte para leitura.</p>			
19	220	un	<p><b>Filtro de Linha Protetor DPS com 8 Tomadas de 3 Pinos, 10 Amperes, Bivolt</b>  Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra  Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz  Máxima tensão de operação contínua: 275 V  Corrente de carga máxima - IL: 10 A  Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200W  Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N)  Corrente de descarga total: 18kA  Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A  Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A  Comprimento do cabo de entrada: 1,0 m  Classe: III</p>	R\$ 44,87	R\$ 9.871,40	<b>SIM</b>
20	9	un	<p><b>Switch 24 portas 10/100/1000</b>  Arquitetura da CPU:ARM 32 bits</p>	R\$ 615,91	R\$ 5.543,19	<b>SIM</b>

			<p>contagem de núcleos da CPU:1  Frequência nominal da CPU:800 MHz  Dimensões:443 x 144 x 44 mm  Tamanho da RAM:512 MB  Tamanho do armazenamento:16 MB  Tipo de armazenamento: FLASH  MTBF: Aproximadamente 200.000 horas a 25C  Temperatura ambiente testada -40°C a 60°C  Número de entradas DC:2 (conector DC, PoE-IN)  Tensão de entrada do conector DC:10-30 V  Consumo máximo de energia:24 W  Tipo de resfriamento: Passivo  PoE in: PoE passivo  Tensão de entrada PoE:10-30 V  Porta de console Serial:RJ45  Porta SFP+:2  Certificações e aprovações: CE, EAC, ROHS,IP20</p>			
21	7	un	<p><b>Acess point</b>  Dimensões:196.7 x 196.7 x 35 mm  Peso:350 g, 450 g com Kit de Montagem  Interface de Rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000  Portas: (1) Porta USB 2.0  Botões: Reset  Antenas: (3) Antenas Dual-Band, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi  Padrões Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac  Método de Alimentação: PoE Passivo (48V), Suporta PoE/PoE+ (Faixa de Voltagem Suportada: 44 to 57VDC)  Fonte de Alimentação: Injetor PoE Incluso  Consumo Máximo de Energia 9W  Potência Máxima TX22 dBm  BSSID: Até 4 por Rádio  Economia de Energia: Suportado  Segurança Wireless: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES)  Certificações: CE, FCC, IC  Montagem: Parede/Teto (Kits Inclusos)  Temperatura de Operação-10 a 70° C  Umidade de Operação5 a 95% Sem Condensação  Gerenciamento Avançado de Tráfego  VLAN:802.1Q  QoS Avançado: Limite de Banda por Usuário  Isolamento de Tráfego de Visitantes: Suportado  WMM:Voice, Video, Best Effort, e Background  Clientes Simultâneos:125+  Taxas Suportadas (Mbps)  802.11ª 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps  802.11n 6.5 Mbps a 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40)  802.11ac 6.5 Mbps a 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80)  802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps  802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p>	R\$ 884,19	R\$ 6.189,33	<b>SIM</b>

22	36	un	<p><b>Mini Rack De Parede 8u</b>  Dimensões: 19" X 470mm  Porta frontal removível  Painéis laterais removíveis com trava rápida.  Aberturas superiores e inferiores para  passagem de cabos.  Laterais com aletas para ventilação natural.</p>	R\$ 625,43	R\$ 22.515,48	<b>SIM</b>
23	02	caixa	<p><b>300m - Cabo de Rede</b>  Homologado pela Anatel  Categoria: CAT.6e;</p>	R\$ 891,53	R\$ 1.783,06	<b>SIM</b>
24	80	un	<p><b>Conector Femea RJ-45</b>  - Atende os limites estabelecidos nas normas para CAT.5e/Classe D;  - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores;  - Inserção do cabo em ângulo de 90°;  - Compatível com RJ-11;  - Acessório para proteção do contato IDC;  - Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B;  - Certificado UL Listed.  - Ambiente de instalação: Interno  - Identificação: Identificação de categoria na face frontal  - Altura: 22,4mm  - Largura: 17mm  - Profundidade: 37mm  - Cor: Branco  - Tipo de conector: RJ-45;  - Padrão de Montagem: T568A e T568B  - Material do Corpo do Produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0;  - Material do contato elétrico: RJ45: Bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100 min (2,54µm) de níquel. 110 IDC: Bronze fosforoso estanhado;  - Tipo de Cabo: U/UTP Cat.5e;  - Diâmetro do condutor: 26mm a 22mm AWG;  - Quantidade de Ciclos de Inserção: maior ou igual a 750 RJ45; e maior ou igual a 200 RJ11; maior ou igual a 200 no bloco IDC;  - Temperatura de operação: -10°C a 60°C;  - Temperatura de armazenamento: -40°C a 70°C;  - Força de Retenção (N): Mínimo de 13,6 kgf (30lbf ou 133N);  - Resistência de Contato (Miliohm): 20 Miliohm;  - Resistência DC (Ohm): 0,1 Ohm;  - Resistência de Isolamento (Megaohm): 10 Megaohm;  - Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min);  - Força de contato (N): 0,98N (100g);  - RoHS: Este produto está em conformidade com a Diretiva Europeia RoHS: uma medida</p>	R\$ 10,22	R\$ 817,60	<b>SIM</b>

			restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionada à preservação do meio ambiente. - Certificações: ISO9001/ISO14001 416253			
25	10	un	<b>Fonte compatível com computador positivo Union 2500</b> - input: 100v-240v -output: dc 19v 3.42a -potencia: 65w -plug: 5.5mm x 2.5mm	R\$ 90,85	R\$ 908,50	<b>SIM</b>
26	1	un	<b>Alicate amperímetro digital</b> Display digital. Tela retroiluminada. Tensão máxima da corrente alternada: 600V. Atinge uma tensão máxima de corrente contínua de 600V. Resistência máxima de 4000Ω. Trabalha com 2 baterias AAA. Inclui: baterias e chumbo de teste.	R\$ 119,03	R\$ 119,03	<b>SIM</b>
27	1	un	<b>Testador de cabo de rede RJ-45 e RJ-11</b> - Testa a polarização das vias - Botão de posição (ligado, desligado) - Alimentação: Bateria 9Vcc (não acompanha) - Para cabos com conectores RJ-11 e RJ-45 - Testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra) - Verifica conexão trocada, curto aberto e cruzado - 1 Testador RJ45 - 1 Testador RJ11 - 1 Bolsa para transporte	R\$ 96,83	R\$ 96,83	<b>SIM</b>
28	10	un	<b>Bateria 7ah 12V internas</b> Tensão: 12 Volts Capacidade: 7 Amperes Condições de carga (25oC) Tensão de flutuação = 13,5 a 13,8V. Tensão de recarga (= 18Ah) = 14,4 a 14,7V Tensão de recarga (> 18Ah) = 14,4 a 15,0V	R\$ 82,33	R\$ 823,30	<b>SIM</b>
29	1	un	<b>Case para HD Externo 3,5"</b> - Suporta discos até 4GB SATA - Compatível com discos SATA I/II e III - Transferência via USB 3.0 e 2.0 - Suporte a Windows 7, 8, 10 e 11 - Suporte a Linux - Deve acompanhar cabo USB para transferência de dados e alimentação - Garantia de 12 meses	R\$ 96,58	R\$ 96,58	<b>SIM</b>
30	1	un	<b>Dvr gravador 16 canais.</b> Características: aplicável com 5 tecnologias: hdcvi + hdtvi + ahd + analógica + ip; visualização em 1080p; gravação de todos os canais em 1080p lite ou 720p; saídas de vídeo vga, hdmi e bnc; aplicável com redes wi-fi através de adaptador usb; compatibilidade com onvif; suporta 1 disco rígido de até 10 tb; edição de áudio e vídeo; modo nvr: transforma todos os canais bnc em ip; função bnc + ip: adiciona câmeras ip ao dvr; compressão de vídeo h.265. - Com HD ou SSD de 4tb	R\$ 1.572,18	R\$ 1.572,18	<b>SIM</b>

31	80	un	<b>Cabo HDMI 2.0 UHD 2 metros 19P</b> -18Gbps de largura de banda - Resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo - 32 canais de som	R\$ 28,24	R\$ 2.259,20	<b>SIM</b>
32	10	un	<b>Fonte ATX 300 watts bivolt</b> - Tipo: ATX - Cores: Preto - Potência:300w Real - Cabo de Força: Incluso - 121 cm - Compatibilidade: Padrão Atx12v V2.31 - Suporte: Pci-e 16x / 8x - Voltagem de Entrada: 110 / 220 V. (manual) - Tamanho da Fan: 120 mm	R\$ 125,13	R\$ 1.251,30	<b>SIM</b>
33	146	un	<b>Microsoft Office 2021 Standard LTSC</b> Licenciamento: CSP Idioma: Multi Licenciado para: Uso Comercial apenas. Número de Instalações: 1 PC Validade de Uso: Perpétua CSP Word-Editor de Texto: Sim Excel-Planilha Eletrônica: Sim Outlook-Correio Eletrônico e Agenda: Sim Power Point-Apresentações: Sim Publisher-Editoração Eletrônica: Sim	R\$3.296,71	R\$ 481.319,66	<b>NÃO</b>
34	200	un	<b>BitDefender GravityZone Business Security Enterprise -</b> Console em Nuvem Segurança para estações de trabalho e servidores físicos e virtuais Mitigação de Ransomware Desinfecção automática e remoção Defesa de Ataque em Rede Proteção contra ameaças na web Controle de Dispositivos Lista Negra de Aplicativos Análise de riscos para terminais Aprendizagem de máquina local e em nuvem Detecção antiexploit avançada Inspetor de processos Firewall HyperDetect™ (aprendizagem de máquina ajustável) Defesa contra ataques sem arquivos Controle de Aplicativos (Lista Branca) Varredura inteligente centralizada Segurança de servidores com o Smart Centralized Scanning (VDI, DaaS) - localmente ou na nuvem (também disponível mediante licenciamento de tomada de CPU) Segurança para dispositivos móveis (Console local) Segurança para Microsoft Exchange Server Analisador Sandbox Defesa de Anomalias Etiquetagem de eventos MITRE Detecção e Resposta de Endpoint Independente Licença por 2 anos	R\$ 148,88	R\$ 29.776,00	<b>SIM</b>
35	15	un	<b>AutoCad LT (AutoCad LT Commercial Single-user Eld Annual Subscription Renewal) - 12 meses</b>	R\$1.830,96	R\$ 27.464,40	<b>SIM</b>

			<p>Suporte ao uso de cores em gradiente e a True Color (24 bits para representar a cor de cada pixel, o que possibilita a codificação de cerca de 16 milhões de cores).</p> <p>Compatibilidade total com arquivos em formato DWG gerados pelas versões do AutoCAD até AutoCAD 2021.</p> <p>Linha de comando inteligente que reconhece o que o usuário está digitando esteja no começo, meio ou fim do nome do comando, e exibe os comandos relacionados à palavra digitada, como sinônimos, traduções. Efetua também a correspondência entre função e comando.</p> <p>Recursos de edição de texto como sobrescrito e subscripto, localizado em aba diferenciada no painel de recursos, disponível ao editar caixas de texto, tabelas, indicações e cotas. Recursos de edição de texto que permitem a definição de tabulações, alinhamento de parágrafos e espaçamento entre linhas. Dimensionamento Inteligente.</p> <p>Recurso que permite uma interação colaborativa em equipe através de anotações compartilhadas no projeto em tempo real.</p> <p>Formatos nativos: *.dwg, *.dws, *.dwt, *.dxf</p>			
36	4	un	<p><b>LICENÇA AUTOCAD FULL 2024 - 12 meses</b></p> <p>Acesso a conjuntos de ferramentas específicas do setor, incluindo:</p> <p>Arquitetura</p> <p>Mecânica</p> <p>Elétrica</p> <p>Map 3D</p> <p>MEP (mecânica, elétrica e hidráulica)</p> <p>Plant 3D, incluindo funcionalidade de P&amp;ID</p> <p>Raster Design</p> <p>AutoCAD na Web:</p> <p>Fluxos de trabalho integrados</p> <p>Conectividade com armazenamento na nuvem</p> <p>Blocos inteligentes</p> <p>Assistente de marca de revisão e Importação de marca de revisão</p> <p>APIs para o AutoCAD na WebTraço: revise e adicione com segurança comentários diretamente a um arquivo DWG sem alterar o desenho existente.</p> <p>Contagem: automatize a contagem de blocos ou geometria com o comando COUNT.</p> <p>Compartilhar</p> <p>Enviar para o Autodesk Docs: envie suas folhas de desenho CAD como PDFs do AutoCAD para o Autodesk Docs.</p> <p>Histórico do desenho</p> <p>Comparação de refexs</p> <p>Paleta de blocos.</p> <p>Medida rápida.</p> <p>Aparar e estender (aprimorado).</p> <p>Limpar (reprojetado).</p> <p>Comparar DWG™.</p> <p>Importação de PDF.</p>	R\$ 7.760,25	R\$ 31.041,00	<b>SIM</b>



			Novas exibições e viewports. Suporte a monitor de alta resolução. Seleção Recurso de texto descritivo Além de todos os recursos disponíveis no AUTOCAD LT 2024.			
37	1	un	<b>Licença Sketchup Pro - 12 meses</b> Compatibilidade: Todos os aplicativos devem suportar o idioma português (Brasil) ou em inglês (US) e ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 e superiores (32 e 64 bits), Mac OS X v10.6.8 ou superior; Todas as atualizações e novas versões de qualquer um dos aplicativos deverá estar disponível para download durante a vigência da garantia/assistência contratual (suporte técnico)	R\$1.374,22	R\$ 1.374,22	<b>SIM</b>
38	2	un	<b>Licença Autodesk AEC Collection - 12 meses</b> Suíte de softwares AUTODESK AEC (Architecture, Engineering & Construction) Collection - Ferramentas BIM integradas para projetos de construção e infraestrutura civil. A coleção inclui os seguintes produtos: Autodesk Revit. Autodesk AutoCAD Civil 3D. Autodesk InfraWorks. Autodesk BIM Collaborate Pro. Autodesk Navisworks Manage. Autodesk FormIt. Autodesk Advance Steel.	R\$12.825,84	R\$ 25.651,68	<b>SIM</b>
39	40	un	<b>Licença Microsoft Office365 - 12 meses</b> Plano Business ou superior Os recursos da licença Microsoft Office 365 Business incluem: Aplicativos do Office para desktop: são as versões mais recentes dos aplicativos de produtividade do Microsoft Office, incluindo Word, Excel, PowerPoint, Outlook, OneNote e Publisher. Os aplicativos do Office para desktop são instalados em seu computador e podem ser usados offline. Aplicativos do Office para a Web: são versões baseadas na Web dos aplicativos do Office que podem ser usados em qualquer navegador da web. Os aplicativos do Office para a Web são uma boa opção para usuários que precisam acessar os aplicativos do Office em qualquer dispositivo. Serviços baseados em nuvem: Os serviços baseados em nuvem do Office 365 incluem Exchange Online, SharePoint Online e OneDrive for Business.  Proteção contra ameaças avançadas (ATP): ATP fornece proteção contra uma variedade de ameaças cibernéticas, incluindo malware, ransomware e ataques de phishing. Proteção contra perda de dados (DLP): DLP ajuda a proteger seus dados confidenciais de acesso não autorizado. Gerenciamento de identidade e acesso (IAM): IAM ajuda a gerenciar o acesso a seus	R\$825,76	R\$ 33.030,40	<b>SIM</b>

			<p>recursos corporativos.</p> <p>Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM): MDM ajuda a gerenciar dispositivos móveis corporativos.</p> <p>Gerenciamento de dispositivos gerenciados (MDM): MDM ajuda a gerenciar dispositivos gerenciados corporativos.</p> <p>- Com suporte técnico, garantia e atualizações pelo prazo de 12 meses.</p>			
40	3	un	<p><b>Creative Cloud for Teams All MP ML nível 1 (1-9) - VIP</b></p> <p>Acesso a todos os aplicativos Creative Cloud, incluindo Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, After Effects, Lightroom, XD, Animate e muito mais.</p> <p>100GB de armazenamento em nuvem por usuário.</p> <p>Versionamento de arquivos por 30 dias.</p> <p>Bibliotecas Creative Cloud para compartilhamento de ativos com a equipe.</p> <p>Console de administração para gerenciamento de licenças e usuários.</p> <p>Ferramentas de implantação centralizada.</p> <p>Recuperação de ativos quando pessoas e projetos mudam.</p> <p>Suporte avançado.</p> <p>Capacidade de compartilhar pré-visualizações para revisão (aplicativos selecionados).</p> <p>*Exclusivo para revendas autorizados Adobe.</p>	R\$6.005,66	R\$ 18.016,98	<b>NÃO</b>
41	1	un	<p><b>Licença CorelDraw Graphics Suit 2023- 12 meses</b></p> <p>CorelDRAW®: ilustração vetorial e layout de página.</p> <p>Corel PHOTO-PAINT™: programa de edição de imagens e design baseado em pixels.</p> <p>Corel® Font Manager: ferramenta de gerenciamento e exploração de fontes.</p> <p>PowerTRACE™: conversão de bitmap em vetor otimizada por inteligência artificial (incluído como parte do aplicativo CorelDRAW).</p> <p>CorelDRAW.app™: design gráfico e ilustração vetorial on-line via navegador da Web.</p> <p>CorelDRAW.app™ para iPad: aplicativo de design gráfico e ilustração vetorial para iPad.</p> <p>CAPTURE™: ferramenta de captura de tela.</p> <p>AfterShot™ HDR: editor de fotos RAW.</p>	R\$2.618,33	R\$ 2.618,33	<b>SIM</b>
42	10	un	<p><b>Licença de Software Tenologia BIM - 12 meses</b></p> <p>Software completo para elaboração de projetos arquitetônicos utilizando a metodologia <b>BIM</b> e a exportação no formato <b>IFC</b> para interoperabilidade de projetos, Modelagem 3D, Gerenciamento de dados, Ferramentas de colaboração integradas por meio de aplicativos de terceiros</p>	R\$11.163,23	R\$ 11.632,30	<b>NÃO</b>
43	2	Un	<p>HD 4TB 7.2K RPM SAS 12Gbps</p> <p>Compatível com Servidor Dell PowerEdge</p>	R\$ 7.613,71	R\$ 15.227,42	<b>SIM</b>

			T440 Componente deverá ser reconhecido como upgrade pelo fabricante do servidor, assim absorvendo a garantia do equipamento (Servidor ao qual será instalado); Componente deverá possuir Garantia e suporte do Fabricante			
--	--	--	---	--	--	--

## **VALOR TOTAL R\$ 3.923.888,12**

### **1. DESCRIÇÃO DETALHADA (itens 1, 2,3 e 4)**

#### **1.1 ITEM 1 – Desktop Completo – Monitor sem Webcam**

##### **Processador:**

Deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador em território nacional;

Com 14 (quatorze) núcleos reais (físicos), no mínimo, e 20 (vinte) threads /segmentos/GPUs ou mais;

Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

Controladora de memória e de vídeo integradas;

Memória cache L3 de no mínimo 20MB;

Processador com performance, mínima, de 32.300 (trinta e dois mil e trezentos) pontos, no Performance Test 10 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

Suporte a virtualização;

O processador ofertado deve estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de 2022;

É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Partnumber do componente na proposta comercial;

##### **BIOS:**

Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; Prover suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;

Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM);

Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

Com possibilidade de configuração de senhas no SETUP em dois níveis (administrador e usuário), que

controle acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;

Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

Ser do tipo Flash Rom;  
Deve suportar boot (carga de sistema) pela rede;  
O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;  
Em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;  
Visando questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas da NIST-800-88;

#### **Chipset e Placa Mãe:**

Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas;  
Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;  
Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe;  
Suporte de gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;  
Possuir sistema de diagnóstico capaz de ser executado na inicialização do POST;  
O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica:

- O fabricante e modelo do equipamento;
- O modelo do processador;
- O tamanho e velocidade da memória RAM;
- Data e versão de firmware do equipamento;
- O modelo e a capacidade do disco rígido;

#### **Memória:**

Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalada, com frequência efetiva de 3200 MHz reais ou superior, do tipo DDR4 ou superior, instalado em 1(um) módulo;  
Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória;  
Oferecer capacidade de expansão de, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes);  
Destacar Partnumber do componente original do fabricante na proposta comercial;

#### **Armazenamento:**

1(um) disco padrão SSD com a capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes),  
interface M.2 PCIe NVMe e ou superior, com tecnologia MLC ou TLC;  
Performance mínima de 2.000 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita; Destacar Partnumber do componente original do fabricante na proposta comercial;

#### **Kit Teclado e Mouse:**

Teclado padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento;  
Mouse com tecnologia laser ou óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;  
Mouse com resolução mínima de 1000 (um mil) DPI com botões para ajuste de níveis;  
Teclado e mouse com interface USB, sem adaptações;  
Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;  
Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit;  
Destacar Partnumber dos periféricos originais do fabricante na proposta comercial;

#### **Fonte de alimentação:**

Fonte de alimentação de, no mínimo, 300W padrão com PFC ativo, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;

O modelo fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria GOLD ou PLATINUM (tendo que alcançar 90% de eficiência) ou superior, em nome do fabricante do equipamento; A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010; Equipamento (desktop) compatível com ENERGY STAR; Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento, ou seja, capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento; Tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos); O equipamento (desktop) deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

#### **Gabinete:**

Do tipo SFF (Small Form Factor), com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade, largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 10.500 cm<sup>3</sup>;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes sem a utilização de ferramentas

(tool less) exceto unidades de armazenamento; serão aceitos SOMENTE parafusos recartilhados, sendo este o projeto original do fabricante. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações;

Possuir leitor e gravador de CD/DVD;

Pertencente à linha corporativa do fabricante;

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de atestados do fabricante, seja via site ou outras fontes oficiais de consulta do fabricante;

O equipamento deve pertencer à geração mais recente do fabricante;

Interfaces e portas de comunicação:

No mínimo 2 (dois) Slots de expansão padrão PCI-Express, sendo 1 (um) x16 e 1 (um) x1 ou x4;

No mínimo 2 (dois) slots tipo DIMM DDR4 para expansão efetiva de memória para, no mínimo 64 GB

(sessenta e quatro gigabytes);

Controladora de vídeo: Controladora integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;

Deve oferecer, no mínimo 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo pelo menos 2 (duas) digitais. 1 (uma) delas obrigatoriamente deverá ser VGA, não sendo aceito HUB ou adaptações;

Deve permitir o uso de, no mínimo, dois monitores simultâneos em duas saídas gráficas;

Controladores de Rede (Conectividade):

Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com recursos PXE Wake On LAN (WOL);

Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;

Controladora de áudio: integrada à placa-mãe, sem adaptações; Compatível com o padrão "HD Audio

Codec";

Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete;

Possuir conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo.

Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB. Pelo menos 4 (quatro) portas devem estar na parte frontal do gabinete, destas sendo ao menos 2 (duas) do tipo USB 3.2 ou superior;

Ao total, 4 (quatro) portas USB deverão ser 3.2 ou superior;

Não será aceito Hub ou adaptadores para atendimento às portas;

#### **Monitor:**

Tamanho mínimo de 23,8 polegadas, do mesmo fabricante dos desktops; Tecnologia de retro iluminação: LED;  
Tipo de tela: 100% plana de LED Backlit LCD ou IPS; Revestimento de tela: antibrilho;  
Resolução suportada: 1920 x 1080@60Hz;  
Proporção/Formato: 16:10 ou 16:9;  
Brilho/Luminosidade mínima: de 250 cd/m<sup>2</sup>;  
Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 1.000:1;  
Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;  
Tempo de resposta em modo rápido: máximo 8ms;  
Distância entre pixels: máximo de 0.290 (H) mm;  
Ângulo de visão horizontal: mínimo 178°;  
Ângulo de visão vertical: mínimo 178°;  
Conectores de entrada:  
1 (uma) entrada DisplayPort, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados no Lote. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;  
1 (uma) entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;  
1 (uma) entrada VGA;  
3 (três) portas USB integradas ao monitor, na parte traseira ou lateral;  
Controle digital de brilho e contraste;  
Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm);  
Deverá ter a capacidade de ajuste de altura em suporte regulável, ajuste de inclinação, ajuste de rotação, ajuste de eixo giratório;  
Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60hz, com ajuste automático;  
Deve ser fornecido cabo para alimentação de energia do monitor (padrão NBR 14136);  
Deverá ser compatível com as normas ENERGY STAR 6.0 ou superior, EPEAT Gold, certificação TCO e conformidade RoHS;  
O monitor deverá possuir furo (slot) para trava de segurança do tipo Kensington ou similar, não sendo aceito furo (slot) no pedestal;  
Deverá conter em sua embalagem todos os cabos compatíveis às suas conexões com o equipamento ofertado, manuais e demais documentações pertinentes;  
Gerenciamento de cabos: possuir local apropriado para gerenciamento de cabos e através da base pedestal.

#### **Software:**

Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, instalado pelo fabricante do equipamento ofertado.  
Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Destacar na proposta a página de suporte;  
Todo o equipamento ofertado deverá disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico e que emita e gerencie alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante, além de facilitar a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, os prazos de garantia devem ser facilmente identificáveis pelo usuário. Destacar nome do software na proposta.

#### **Compatibilidade:**

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

O equipamento deve possuir compatibilidade com a distribuição Linux Ubuntu 20.04 ou superior, comprovado através da apresentação do documento/link de compatibilidade emitido especificamente para o modelo do equipamento, extraído do sítio do S.O mencionado;  
Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows Professional 64 bits ofertado;  
Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;  
Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

**Documentos e declarações:**

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;

Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com

orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.

Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

Idioma – o manual do usuário deve estar no idioma Português brasileiro, sendo aceitas em Inglês; outras documentações devem estar, preferencialmente em Português brasileiro, sendo aceitas em Inglês;

Comprovação de conformidade com a norma Energy Star, para computador;

Comprovação de conformidade com a norma EPEAT 1680.1.2018 na categoria Gold ou superior;

Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;

Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador+monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifênol polibromados (pbbs), éteres difênol-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

A análise dos documentos acima exigidos será realizada por profissional do Setor de Tecnologia da Informação, o qual fará o deferimento ou indeferimento do(s) item(ns), mediante laudo de análise.

#### **Garantia:**

Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site para o equipamento, prestada diretamente pelo fabricante ou assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo, com atendimento e abertura de chamados 9x5 e reparo on-site, caso necessário, em até 5 dias úteis. Destacar na proposta partnumber da garantia ofertada, comprovando a aquisição da mesma, com o fabricante da solução;

A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Apresentar comprovação do fabricante para a garantia ofertada.

## 1.2. ITEM 02 – Desktop completo – monitor com webcam

### **Processador:**

Deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador em território nacional;

Com 14 (quatorze) núcleos reais (físicos), no mínimo, e 20 (vinte) threads /segmentos/GPUs ou mais;

Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4.1/4.2 ou similar;

Controladora de memória e de vídeo integradas;

Memória cache L3 de no mínimo 20MB;

Processador com performance, mínima, de 32.300 (trinta e dois mil e trezentos) pontos, no Performance Test 10 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

Suporte a virtualização;

O processador ofertado deve estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de 2022;

É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Partnumber do componente na proposta comercial;

BIOS:

Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows; Prover suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;

Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface); Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM);

Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

Com possibilidade de configuração de senhas no SETUP em dois níveis (administrador e usuário), que

controle acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;

Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

Ser do tipo Flash Rom;

Deve suportar boot (carga de sistema) pela rede;

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado

de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma; Visando questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas da NIST-800-88;

### **Chipset e Placa Mãe:**



Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas;  
Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete que permita a detecção de abertura;  
Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe;  
Suporte de gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;  
Possuir sistema de diagnóstico capaz de ser executado na inicialização do POST;  
O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; O modelo do processador; O tamanho e velocidade da memória RAM; Data e versão de firmware do equipamento; O modelo e a capacidade do disco rígido;

#### **Memória:**

Deve possuir 8GB (oito gigabytes) de memória instalada, com frequência efetiva de 3200 MHz reais ou superior, do tipo DDR4 ou superior, instalado em 1(um) módulo;  
Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória;  
Oferecer capacidade de expansão de, no mínimo, 64GB (sessenta e quatro gigabytes);  
Destacar Partnumber do componente original do fabricante na proposta comercial;

#### **Armazenamento:**

1(um) disco padrão SSD com a capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes),  
interface M.2 PCIe NVMe e ou superior, com tecnologia MLC ou TLC;  
Performance mínima de 2.000 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita;  
Destacar Partnumber do componente original do fabricante na proposta comercial;

#### **Kit Teclado e Mouse:**

Teclado padrão ABNT2, do mesmo fabricante do equipamento;  
Mouse com tecnologia laser ou óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem;  
Mouse com resolução mínima de 1000 (um mil) DPI com botões para ajuste de níveis;  
Teclado e mouse com interface USB, sem adaptações;  
Teclado e mouse deverão ser da mesma marca do fabricante do computador;  
Devem ser mantidos os mesmos padrões de cores do gabinete para o kit;  
Destacar Partnumber dos periféricos originais do fabricante na proposta comercial;  
Fonte de alimentação:  
Fonte de alimentação de, no mínimo, 300W padrão com PFC ativo, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;  
O modelo fornecido deve estar cadastrado no site [www.80plus.com](http://www.80plus.com) na categoria GOLD ou PLATINUM (tendo que alcançar 90% de eficiência) ou superior, em nome do fabricante do equipamento;  
A implementação deste requisito é fundamental para o cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental estabelecido na IN SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010;  
Equipamento (desktop) compatível com ENERGY STAR;  
Deve ser capaz de suportar a configuração máxima do equipamento, ou seja, capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento;  
Tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, com consumo e potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);  
O equipamento (desktop) deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO.  
Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

#### **Gabinete:**

Do tipo SFF (Small Form Factor), com volume máximo (obtido pela multiplicação da profundidade,  
**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**

largura e altura máximos, considerando o equipamento na posição horizontal (desktop) de 10.500 cm<sup>3</sup>;

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos componentes sem a utilização de ferramentas

(tool less) exceto unidades de armazenamento; serão aceitos SOMENTE parafusos recartilhados, sendo este o projeto original do fabricante. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original;

O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações;

Possuir leitor e gravador de CD/DVD;

Pertencente à linha corporativa do fabricante;

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de atestados do fabricante, seja via site ou outras fontes oficiais de consulta do fabricante;

O equipamento deve pertencer à geração mais recente do fabricante;

Interfaces e portas de comunicação:

No mínimo 2 (dois) Slots de expansão padrão PCI-Express, sendo 1 (um) x16 e 1 (um) x1 ou x4;

No mínimo 2 (dois) slots tipo DIMM DDR4 para expansão efetiva de memória para, no mínimo 64 GB

(sessenta e quatro gigabytes);

Controladora de vídeo: Controladora integrada a placa mãe com compartilhamento de memória;

Deve oferecer, no mínimo 3 (três) opções de saídas gráficas, sendo pelo menos 2 (duas) digitais. 1 (uma) delas obrigatoriamente deverá ser VGA, não sendo aceito HUB ou adaptações;

Deve permitir o uso de, no mínimo, dois monitores simultâneos em duas saídas gráficas;

Controladores de Rede (Conectividade):

Interface Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps com recursos PXE Wake On LAN (WOL);

Possuir, no mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada;

Controladora de áudio: integrada à placa-mãe, sem adaptações; Compatível com o padrão "HD Audio

Codec";

Possuir alto-falante integrado e interno ao gabinete;

Possuir conectores de saída e microfone na parte frontal do gabinete, sendo aceito conectores do tipo combo.

Possuir, no mínimo, 08 (oito) portas USB. Pelo menos 4 (quatro) portas devem estar na parte frontal do gabinete, destas sendo ao menos 2 (duas) do tipo USB 3.2 ou superior;

Ao total, 4 (quatro) portas USB deverão ser 3.2 ou superior;

Não será aceito Hub ou adaptadores para atendimento às portas;

### **Monitor:**

Tamanho mínimo de 23,8 polegadas, do mesmo fabricante dos desktops; Tecnologia de retro iluminação: LED;

Tipo de tela: 100% plana de LED Backlit LCD ou IPS;

Revestimento de tela: antibrilho;

Resolução suportada: 1920 x 1080@60Hz; Proporção/Formato: 16:10 ou 16:9;

Brilho/Luminosidade mínima: de 250 cd/m<sup>2</sup>;

Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 1.000:1;

Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores;

Tempo de resposta em modo rápido: máximo 8ms;

Distância entre pixels: máximo de 0.280 (H) mm;

Ângulo de visão horizontal: mínimo 178°; Ângulo de visão vertical: mínimo 178°;

Possuir alto-falantes embutidos com, no mínimo, 5 (cinco) watts de potência RMS;

Possuir microfone e webcam integrada com, no mínimo, 5 (cinco) megapixels e resolução 1920X1080 a 30 (trinta) fps;

Conectores de entrada:

1 (uma) entrada DisplayPort, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados no Lote. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;

1 (uma) saída DisplayPort, para utilização de monitores em encadeamento;

1 (uma) entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;

3 (três) portas USB integradas ao monitor, na parte traseira ou lateral; Controle digital de brilho e contraste;

Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm);

Deverá ter a capacidade de ajuste de altura em suporte regulável, ajuste de inclinação, ajuste de rotação, ajuste de eixo giratório;

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60hz, com ajuste automático;

Deve ser fornecido cabo para alimentação de energia do monitor (padrão NBR 14136);

Deverá ser compatível com as normas ENERGY STAR 6.0 ou superior, EPEAT Gold, certificação TCO e conformidade RoHS;

O monitor deverá possuir furo (slot) para trava de segurança do tipo Kensington ou similar, não sendo aceito furo (slot) no pedestal;

Deverá conter em sua embalagem todos os cabos compatíveis às suas conexões com o equipamento

ofertado, manuais e demais documentações pertinentes;

Gerenciamento de cabos: possuir local apropriado para gerenciamento de cabos e através da base pedestal.

**Software:**

Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, instalado pelo fabricante do equipamento ofertado.

Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Destacar na proposta a página de suporte;

Todo o equipamento ofertado deverá disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico e que emita e gere alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante, além de facilitar a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, os prazos de garantia devem ser facilmente identificáveis pelo usuário. Destacar nome do software na proposta.

**Compatibilidade:**

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;

O equipamento deve possuir compatibilidade com a distribuição Linux Ubuntu 20.04 ou superior, comprovado através da apresentação do documento/link de compatibilidade emitido especificamente para o modelo do equipamento, extraído do sítio do S.O mencionado;

Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows Professional 64 bits ofertado;

Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;

Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.

Documentos e declarações:

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar comprovação do fabricante juntamente com a proposta;

Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.

Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;

Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;

Idioma – o manual do usuário deve estar no idioma Português brasileiro, sendo aceitas em Inglês; outras documentações devem estar, preferencialmente em Português brasileiro, sendo aceitas em Inglês;

Comprovação de conformidade com a norma Energy Star, para computador;

Comprovação de conformidade com a norma EPEAT 1680.1.2018 na categoria Gold ou superior;

Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador;

Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador+monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

A análise dos documentos acima exigidos será realizada por profissional do Setor de Tecnologia da Informação, o qual fará o deferimento ou indeferimento do(s) item(ns), mediante laudo de análise.

#### **Garantia:**

Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site para o equipamento, prestada diretamente pelo fabricante ou assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo, com atendimento e abertura de chamados 9x5 e reparo on-site, caso necessário, em até 5 dias úteis. Destacar na proposta partnumber da garantia ofertada, comprovando a aquisição da mesma, com o fabricante da solução;

A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Apresentar comprovação do fabricante para a garantia ofertada.

### **1.3. ITEM 3 – NOTEBOOK**

#### **Processador:**

Deve pertencer à geração mais recente disponibilizada pelo fabricante do processador em território nacional, no mínimo 11ª geração de processadores;

Com 4 (quatro) núcleos reais (físicos), no mínimo, e 8 (oito) threads/segmentos/GPUs ou mais;

Memória cache L3 de no mínimo 8MB;

Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE 4.1/4.2 ou similar;

Controladora de memória e de vídeo integradas;

Clock speed de, no mínimo, 2,4 GHz, sendo considerado para efeito de comprovação desta os valores

alcançados no modo nativo da CPU;

Processador com performance, mínima, de 9.960 (nove mil novecentos e sessenta) pontos, no Performance Test 10 da Passmark® Software;

O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard);

Suporte a virtualização;

O processador ofertado deve estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de 2020;

É obrigatório declarar na proposta a marca e o modelo do processador ofertado, juntamente do Partnumber do componente na proposta comercial;

#### **BIOS:**

Deve ser do mesmo fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o Termo de referência (BIOS do próprio fabricante do equipamento ou que tenha direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado específico para este termo de referência, fornecido pelo fabricante, declarando o modelo do equipamento). Não serão aceitas soluções em regime de OEM, customizações ou apenas cessão de direitos limitados;

O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows;

Prover suporte a atualizações de BIOS dentro do DOS (Flashbin) e do Windows;

A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento;

Deve suportar ACPI (Advanced Configuration and Power Management Interface);

Deve suportar a tecnologia Trusted Platform Module (TPM);

Deve possuir opção para desabilitar componentes de drive e de entrada e saída do equipamento como portas USB;

Com possibilidade de configuração de senhas no SETUP em dois níveis (administrador e usuário), que

controle acesso ao boot do Sistema Operacional e ao próprio SETUP;

Deve possuir SETUP com suporte em língua Portuguesa e/ou Inglesa;

Possibilitar alerta ao sistema em caso de abertura do gabinete permitindo monitorar violações através de software de gerenciamento;

Deve suportar boot (carga de sistema) pela rede;

Deve estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem em servidor da rede;

O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website [www.uefi.org/members](http://www.uefi.org/members), estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

Em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução a mesma;

Visando questões de segurança e integridade da BIOS, essa deverá estar em conformidade com as normativas da NIST-800-88;

#### **Chipset e Placa Mãe:**

Placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, desenvolvida e fabricada exclusivamente para o modelo do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas em regime OEM ou customizadas;

Deverá possuir chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0 ou superior, integrado à placa mãe;

Suporte de gerenciamento de energia EnergyStar EPA, APM/ACPI BIOS v1.0 ou superior;

Possuir sistema de diagnóstico capaz de ser executado na inicialização do POST;

O software de diagnóstico deve ser capaz de informar, através de tela gráfica:

- O fabricante e modelo do equipamento;

- O modelo do processador;

- O tamanho e velocidade da memória RAM;
- Data e versão de firmware do equipamento;
- O modelo e a capacidade do disco rígido;

**Memória:**

Deve possuir 16GB (dezesesseis gigabytes) de memória instalada, com frequência efetiva de 3200 MHz reais ou superior, do tipo DDR4 ou superior instalado em 1 (um) módulo. Não será aceito memória soldada;

Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória;

Oferecer capacidade de expansão de, no mínimo, 64 GB (sessenta e quatro gigabytes);

Destacar Partnumber do componente original do fabricante na proposta comercial;

**Armazenamento:**

1(um) disco padrão SSD com a capacidade mínima de 256GB (duzentos e cinquenta e seis gigabytes), interface

M.2 PCIe NVMe ou superior, com tecnologia MLC ou TLC;

Performance mínima de 2.000 MB/s para leitura e 1.500 MB/s para escrita;

Destacar Partnumber do componente original do fabricante na proposta comercial;

**Teclado e mouse:**

Teclado padrão ABNT2 com teclas de função multimídia;

Proteção contra derramamento de líquidos e impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Mouse padrão Touch-pad ou trackpoint, com tecnologia multitoque com área de rolagem integrada (scroll);

Destacar Partnumber do componente original do fabricante na proposta comercial;

Fonte de alimentação:

Bateria integrada ao gabinete, de íon de lítio com capacidade mínima de 50Wh ou superior. Não serão aceitas soluções de baterias externas;

O equipamento (notebook) deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente;

**Gabinete:**

O gabinete deverá, obrigatoriamente, ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer);

O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington ou similar, sem adaptações;

Pertencente à linha corporativa do fabricante;

Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de atestados do fabricante, seja via site ou outras fontes oficiais de consulta do fabricante;

O equipamento deve pertencer à geração mais recente do fabricante;

Botão liga/desliga e luzes de indicação de computador (power-on);

O equipamento não deve pesar mais que 1,8kg;

Interfaces e portas de comunicação:

Deve possuir 2 (dois) alto-falantes internos com potência máxima total suportada de, no mínimo 2 watts por canal;

Som estéreo integrado compatível com padrão HD Áudio Codec;

Interfaces de entrada/saída, sendo aceito 1 (uma) do tipo combo;

1 (um) conector HDMI.

4 (quatro) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão 3.1 e entre essas, 1 (uma) compatível com tecnologia PowerShare. No caso da oferta de equipamentos com tecnologia envolvendo interface Type C, serão aceitas as seguintes especificações: 3 (três) interfaces/conectores USB, sendo no mínimo 2 (duas) 3.0 e sendo 1 (uma) compatível com tecnologia powershare e 1 (uma) interface 3.0 ou superior Type C;

1 (um) conector padrão RJ-45 integrado, interface de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com recursos PXE Wake On LAN (WOL);

Caso o equipamento não possua essa interface, será aceito o atendimento com a adição de portas através da inserção de DockStation do próprio fabricante;  
Interface de rede integrada wireless com antena padrão IEEE 802.11 ax. Wireless com Bluetooth 5.1 ou superior;  
Webcam integrada ao gabinete com oclusor de privacidade;  
Microfone integrado ao gabinete;

**Monitor:**

Tela LED antirreflexo de no mínimo 14 polegadas (não serão aceitos modelos com menor especificação de tela);  
Resolução mínima FULL HD (1920 x 1080 pixels) em formato 16:9 (widescreen);  
Deverá possuir tratamento antirreflexo, não sendo aceito qualquer outra solução alternativa. Não será aceito adesivos para atendimento desta exigência;

**Software:**

Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão mais recente, no idioma Português Brasil, instalado pelo fabricante do equipamento ofertado.  
Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. Destacar na proposta a página de suporte;  
Todo o equipamento ofertado deverá disponibilizar software específico pré-instalado que realize o diagnóstico e que emita e gerencie alertas relativos a falhas e erros de componentes e possibilite a atualização de drivers e softwares do fabricante, além de facilitar a abertura de chamados pelo usuário. Da mesma forma, os prazos de garantia devem ser facilmente identificáveis pelo usuário. Destacar nome do software na proposta.  
Acompanhar mídia de recuperação do S.O junto ao equipamento ou partição de recovery acionada no post.

**Compatibilidade:**

O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Hardware Compatibility List (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;  
O equipamento deve possuir compatibilidade com a distribuição Linux Ubuntu 20.04 ou superior, comprovado através da apresentação do documento/link de compatibilidade emitido especificamente para o modelo do equipamento, extraído do sítio do S.O mencionado;  
Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows Professional 64 bits ofertado;  
Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória. Deve ser apresentado na proposta comercial, o Partnumber/SKU de cada componente configurado, comprovando que o equipamento é totalmente integrado de fábrica;  
Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes.  
Deverá ser fornecida a comprovação de todos os itens das especificações técnicas indicando documento ou link público com seu devido trecho e página;

**Documentos e declarações:**

Os equipamentos ofertados, na proposta comercial, devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa.  
Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica. Apresentar declaração do fabricante juntamente com a proposta;  
Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento.  
Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;  
Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame;  
Idioma – o manual do usuário deve estar no idioma Português brasileiro; outras documentações devem estar, preferencialmente em Português brasileiro, sendo aceitas em Inglês;  
Comprovação de conformidade com a norma Energy Star, para o notebook;  
Comprovação de conformidade com a norma EPEAT 1680.1.2018 na categoria Gold ou superior;  
Certificação ou comprovante de conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o notebook;  
Certificado ou comprovante de conformidade atestando que o computador+monitor não contém substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr-6), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);

**Garantia:**

Garantia de 36 (trinta e seis) meses on-site para o equipamento (INCLUINDO BATERIA), prestada diretamente pelo fabricante ou assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo, com atendimento e abertura de chamados 9x5 e reparo on-site, caso necessário, em até 4 (quatro) dias úteis.

Destacar na proposta partnumber da garantia ofertada, comprovando a aquisição da mesma com o fabricante da solução;

A abertura do chamado do fabricante deve ser feita através de central de atendimento tipo (0800), comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para a contratante, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Apresentar declaração do fabricante do equipamento comprovando a garantia ofertada.

**1.4. ITEM 04 - Monitor**

Tamanho mínimo de 23,8 polegadas, do mesmo fabricante dos desktops; Tecnologia de retro iluminação: LED;

Tipo de tela: 100% plana de LED Backlit LCD ou IPS; Revestimento de tela: antibrilho;

Resolução suportada: 1920 x 1080@60Hz;

Proporção/Formato: 16:10 ou 16:9;

Brilho/Luminosidade mínima: de 250 cd/m<sup>2</sup>;

Relação/nível de contraste (normal/estático): mínimo de 1.000:1;

Profundidade de cores: suporte mínimo a 16,7 milhões de cores; Tempo de resposta em modo rápido:

máximo 8ms;

Distância entre pixels: máximo de 0.290 (H) mm;

Ângulo de visão horizontal: mínimo 178°; Ângulo de visão vertical: mínimo 178°;

Conectores de entrada:

1 (uma) entrada DisplayPort, compatível com a interface controladora de vídeo dos computadores ofertados no Lote. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;



1 (uma) entrada HDMI compatível com a interface controladora de vídeo, sem o uso de adaptadores. O cabo de interligação deve ser entregue junto com a solução;

1 (uma) entrada VGA;

3 (três) portas USB integradas ao monitor, na parte traseira ou lateral;

Controle digital de brilho e contraste;

Tela com regulagem de altura (mínimo de 10cm);

Deverá ter a capacidade de ajuste de altura em suporte regulável, ajuste de inclinação, ajuste de rotação, ajuste de eixo giratório;

Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50- 60hz, com ajuste automático;

Deve ser fornecido cabo para alimentação de energia do monitor (padrão NBR 14136);

Deverá ser compatível com as normas ENERGY STAR 6.0 ou superior, EPEAT Gold, certificação TCO e conformidade RoHS;

O monitor deverá possuir furo (slot) para trava de segurança do tipo Kensington ou similar, não sendo aceito furo (slot) no pedestal;

Deverá conter em sua embalagem todos os cabos compatíveis às suas conexões com o equipamento ofertado, manuais e demais documentações pertinentes;

Gerenciamento de cabos: possuir local apropriado para gerenciamento de cabos e através da base pedestal.

**NOTA:** Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo II deste Edital, das empresas licitantes, deverão ser anexadas no momento do cadastro da proposta no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) (documentação digital), sob pena de desclassificação. Da mesma forma, as empresas vencedoras, deverão encaminhar no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para Prefeitura Municipal de Mafra/ Secretaria de Administração / Departamento de Licitações/ Endereço: Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 – Centro II Alto de Mafra - Fone: (47)3641-4009.

**Obs:** Ficam dispensadas da apresentação da documentação via correio, as Empresas Vencedoras que, anexaram no momento do cadastro da proposta os documentos obtidos via *Internet* ou com assinatura digital, podendo os mesmos ter sua autenticidade comprovada através de conferência eletrônica pelo Pregoeiro no ato de abertura da documentação de habilitação.

O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

#### **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais/serviços, constantes do Anexo I no prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Mafra, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Mafra.

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento do material, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos devidamente acompanhada das CND's e FGTS.

**EMERSON MAAS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO II

### PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 093/2023.

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

###### 1.1.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

###### 1.1.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br.**

###### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;

b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal ( Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VII;**

d) Declaração informando a pessoa que vai representar a empresa para **assinatura do contrato** (nome, CPF, endereço e fone para contato) modelo fornecido no Anexo XI deste edital.

###### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

a.3) **Observação:** Devido a implantação do sistema **eproc** no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, quanto a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte

observação: **“ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc...”**, as certidões deverão ser apresentadas conjuntamente tanto no sistema eproc quanto no SAJ.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60( sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**1.10** É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

**PREGÃO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 093/2023.**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **093/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO:  
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE:

**2. Na proposta escrita, deverá conter:**

- a)** Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b)** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **12 (Doze) meses**, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I e ANEXO III**, deste Edital e;
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

**3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01 deste edital.**

(\* ) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

**4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no item 15, deste Edital.

**Obs:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, **12 (doze) meses** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

## ANEXO IV

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

<b>Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)</b>	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações  
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

**Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(reconhecer firma em cartório)

## ANEXO V

### Ficha Técnica Descritiva do Objeto

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Nº item
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .</b> <b>[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]</b>
Data:



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico – **Sistema Registro de Preços nº 093/2023, Processo nº 293/2023** instaurada pelo Município de Mafra, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VII**

**PROCESSO 293/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO VIII**

**PROCESSO Nº 293/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO IX**  
**PROCESSO Nº 293/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO X  
DECLARAÇÃO  
(ASSINATURA DA ATA)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, considerando o **Processo Licitatório n.º 293/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 093/2023**, que o instrumento será assinado pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação) portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa, do Declarante e sua Assinatura)

**ANEXO XI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 093/2023**  
**PROCESSO Nº 293/2023**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de **dois mil e vinte e dois**, O MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra, em Mafra - SC, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.509/0001-72, ora em diante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **EMERSON MAAS, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para aquisição de materiais e equipamentos de informática, destinados as Secretarias Municipais de Mafra, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2023**, conforme consta dos autos do **Processo nº 293/2023**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 3.089/2008, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

1º lugar: **(nome da empresa)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, nacionalidade XXXXXXXX, estado civil, Portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela x/xx, CPF nºxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxx;

2º lugar: **(nome da empresa)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nºxxxxxx.

3º lugar: **(nome da empresa)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nºxxxxxx.

#### **1 - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando aquisição de materiais, equipamentos de informática e licenças para uso de Softwares, destinados as Secretarias Municipais de Mafra, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos, Edital do **Pregão na Forma Eletrônica para Registro de Preço nº 093/2023**, Planilha de custo e formação de preços e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Classificação por Empresa</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

#### **2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE MAFRA - SC não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

#### **3 – DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

O prazo total de execução dos serviços/aquisição de materiais, a contar da “Autorização de Fornecimento/Serviços”, será conforme Termo de Referência.

#### **4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **5 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os itens executados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **6 – ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) as Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS**

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, **Edital do Pregão na Forma Eletrônica nº 093/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos de execução e as condições da prestação de serviços;
- c) dar garantia para os itens, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir/refazer o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ao MUNICÍPIO, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos/serviços sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

## **8 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado, (conforme edital), por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 30 (trinta) dias após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade com o INSS e FGTS.

Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

No corpo do documento fiscal devesse conter as seguintes informações:

- a) o número da licitação; e,
- b) o número da ordem de compra.
- c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco)

**A empresa vencedora deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, comprovada mediante declaração emitida e assinada pelo banco, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.**

A nota fiscal que não contiver as informações descritas no subitem anterior será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

## **9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
  - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
  - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;



- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

#### **10 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade na execução dos serviços, equipamentos utilizados e forma de execução.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Caberá as Secretarias Municipais, através dos Fiscais de contrato, **designados pela portaria nº 1088/22 em 29.09.2022**, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do contrato e seu objeto, sem prejuízo da obrigação do Contratado de fiscalizar seus prepostos ou subordinados.

Ficará a proponente obrigada a restituir/refazer o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessa providência.

#### **11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição/execução, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com recursos **ordinários** para o exercício de **2022/2023**, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

#### **13 – DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Mafra – SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes a presente ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Mafra/SC, de ..... de 2023.

---

MUNICÍPIO DE MAFRA  
**EMERSON MAAS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

(EMPRESA)  
**(REPRESENTANTE LEGAL)**  
(CARGO/FUNÇÃO)  
CONTRATADA

---

**ADRIANO JOSÉ MARCINIAK**  
Secretário Municipal de Administração

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF Nº

2ª \_\_\_\_\_

Nome:

CPF Nº

**Visto e aprovado pelo Procurador de Legislação e Atos Administrativos**

**LUCAS CAUAN HORNICK**  
**OAB/PR 101.995**